



DECRETO nº 219/2022

DISPÕE SOBRE PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao "Dia do Servidor Público", para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Estadual pelo transcurso do "*Dia do Servidor Público*";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "*Dia do Servidor Público*", para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º As comemorações alusivas ao "*Dia do Servidor Público*", celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia **20 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente.
- Art. 2º Fica facultado o ponto no dia **21 de outubro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.
- Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulistana - PI, 17 de outubro de 2022.

AC SOLUTI Micros Signatura Goluti Multiple v 5 December 2011 December 24761311304, OU-Gentificado FF A1, OU-Presencial, OU-Pre

JOAQUIM JULIO COELHO

Prefeito Municipal